

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.02.01/2019 COM OBJETO AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA WAGNER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos dois dias do mês de Agosto do ano de 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n. Centro, por seu Prefeito, VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa WAGNER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.508/0001-97, com sede na Av. Senador Henrique de La Roque nº 513. Centro, Buritirana - MA, neste ato representada pelo Sr. Wagner da Costa Lima, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 46011468-6 SSP-MA e do CPF nº 618.437.093-68, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 009/2019 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pela Lei nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATADO, para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do objeto contratado, pertinente aos itens nº 01 à 272 (SEMED), do Pregão Presencial nº 009/2019 – CPL, totalizando a importância de R\$ 33.884,68 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e itens nº 01 à 272 (SEMUS), do Pregão Presencial nº 009/2019 – CPL, totalizando a importância de R\$ 13.144,74 (treze mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

15



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), 02 de Agosto de 2019 Representante Legal TESTEMUNHAS:

CPF:

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - CPL OBJETO: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos do município de Buritirana - MA. ABERTURA: 22 de Outubro de 2019 às 09:00 horas. ENDERECO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro - Buritirana - MA. TIPO LICITAÇÃO: Maior Lance/Oferta OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana - MA OSIRAN SANTOS SOUSA - PREGOEIRO

ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL BURITIRANA DE ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços nº 004/2019 - CPL. OBJETO Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de modernização do estádio de futebol do município de Buritirana (MA). AMPARO LEGAL Lei nº 8.666/03 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra. VALOR TOTAL R\$ 529.337,36 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individuado. com escora na Lei nº 8.666/93, adjudico o objeto a empresa: DZN CONSTRUCÕES EIRELI Buritirana (MA). 26 de Setembro de 2019 VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços nº 004/2019 - CPL. OBJETO Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de modernização do estádio de futebol do município de Buritirana (MA). AMPARO LEGAL Lei nº 8.666/03 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será de acordo com o cronograma fisico-financeiro do projeto básico/executivo da obra. VALOR TOTAL R\$ 529.337,36 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) Em

decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora na Lei nº 8.666/93, homologo o objeto a empresa: DZN CONSTRUÇÕES EIRELI Buritirana (MA), 26 de Setembro de 2019 VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO CONTRATANTE: CONTRATO DO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: DZN CONSTRUCÕES EIRELI OBJETO: Execução de serviços de modernização do estádio de futebol do município de Buritirana (MA). PRAZO: A execução do objeto será de acordo com o físico-financeiro do básico/executivo da obra. VALOR: R\$ 529.337,36 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/9 Dotação Orçamentária: CONTRATAO DE REPASSE: 880489/2018/ME/CAIXA 27.813.0720.1-008 - Construção/Reforma/Ampliação de Estádio Municipal 4.4.90.51 - Obras e Instalações Buritirana (MA). 27 de Setembro de 2019 VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS-ADITIVOS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14.02.01/2019 COM OBJETO AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA WAGNER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos dois dias do mês de Agosto do ano de 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa WAGNER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.508/0001-97, com sede na Av. Senador Henrique de La Roque nº 513. Centro, Buritirana - MA, neste ato representada pelo Sr. Wagner da Costa Lima, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 46011468-6 SSP-MA e do CPF nº 618.437.093-68, denominada simplesmente CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 009/2019 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento,

independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pela Lei nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATADO, para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do objeto contratado, pertinente aos itens nº 01 à 272 (SEMED), do Pregão Presencial nº 009/2019 - CPL, totalizando a importância de R\$ 33.884,68 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e itens nº 01 à 272 (SEMUS), do Pregão Presencial nº 009/2019 - CPL, totalizando a importância de R\$ 13.144,74 (treze mil. cento e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). CLÁUSULA SEGUNDA Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. CLÁUSULA TERCEIRA Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 02 de Agosto de 2019. VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL